



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO DE CANCELAMENTO Nº 003/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35288/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.344/000-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924- 7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade, DECIDE CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 011/2025, que tem por objeto a aquisição de papel A4, para atender as demandas latentes da Prefeitura Municipal de Petrópolis, celebrada com a empresa **WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, CNPJ nº 48.975.836/0001-38, com endereço Avenida Hélio Martins, nº 144, Loja 04, Nova Horizonte, Linhares/ES, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo tem por objeto o cancelamento total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025, conforme itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TRATAMENTO ME/EPP
1	RESMA PAPEL A4, UNIDADE COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COR BRANCA, EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE	UNID	5.250	20,71	108.727,50	Cota Principal
2	RESMA PAPEL A4, UNIDADE COM 500 FOLHAS, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2, COR BRANCA, EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE	UNID	1.750	20,71	36.242,50	Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 144.970,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:**

2.1. Conforme previsto na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.1.1 da referida Ata, o cancelamento do registro de preços ocorreu por descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado, isto é, não entregou o material dentro do prazo estabelecido no edital.

2.2. Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativo  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador